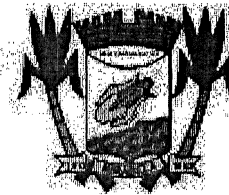


Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
esta Lei Municipal nº 1.106

foi publicada no período de:

06/04/15 a 11/04/15 por

atendimento ao cidadão.

O presente Decreto, Dou 16.

Mirabela-MG, 06/04/15.

Almeida

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.106

de 06 de abril de 2015

“Altera anexo I da Lei Municipal nº 1.055, de 31 de janeiro de 2014, que trata da Organização da Procuradoria Geral Municipal”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.055 de 31 de Janeiro de 2014, passando vigorar o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	NATUREZA DO CARGO	ESCOLARIDADE /EXIGÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Procurador-Geral	1	Transitório	Bacharel em Direito + inscrição regular na OAB	AMPLA	R\$ 5.500,00
Procurador-Geral Adjunto	3	Transitório	Bacharel em Direito + inscrição regular na OAB	AMPLA	R\$ 5.500,00
Advogado	1	Efetivo	Bacharel em Direito + inscrição regular na OAB	40 H/Semanais	R\$ 2.500,00
Estagiário	3	Contrato (Processo Seletivo)	Acadêmico cursando entre o 7º e 10º período do curso de Direito.	30H/Semanais (Lei 11.788/2008)	R\$ 2/3 do salário mínimo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 06 de abril de 2015.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Secretário Municipal =